



## IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO

Avenida Imperatriz, 515 - Centro

**Lucilene Irineu Moraes de Sousa**

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **2562026452**

## SUMÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL

Prorroga o prazo para entrada em exercício de servidora pública municipal empossada durante o gozo de licença-maternidade, e dá **1** outras providências.

**PORTARIA N° 034, 1° de julho de 2026.**

**Prorroga o prazo para entrada em exercício de servidora pública municipal empossada durante o gozo de licença-maternidade, e dá outras providências.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ (MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal a Sra. **LUCILENE IRINEU MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a nomeação da Sra. **KÉURY NASCIMENTO RIBEIRO**, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº **01/2024** para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO (A)**, conforme Decreto de Nomeação nº 026, publicado em 25 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora tomou posse no cargo em 01/07/2026, cumprindo o requisito legal de investidura dentro do prazo estabelecido;

**CONSIDERANDO** que a servidora, no ato da posse, comprovou estar em gozo de licença-maternidade, benefício de caráter constitucional com término previsto para **20/08/2026**;

**CONSIDERANDO** a proteção constitucional à maternidade, à infância e à família (art. 6º, 7º, XVIII, e 227 da Constituição Federal), bem como os princípios da dignidade da pessoa humana, da isonomia e da razoabilidade;

**CONSIDERANDO** o entendimento consolidado dos Tribunais Superiores, que assegura à candidata gestante ou em gozo de licença-maternidade o direito à prorrogação do prazo para a posse ou para o exercício, a fim de não ser prejudicada em razão da maternidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, em caráter excepcional, o prazo para a

entrada em exercício da servidora **KÉURY NASCIMENTO RIBEIRO**, empossada no cargo efetivo de **ENFERMEIRO (A)**, para o primeiro dia útil subsequente ao término de sua licença-maternidade.

**Parágrafo único.** - A servidora deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração no dia **21/08/2026** para iniciar o desempenho de suas atribuições funcionais.

**Art. 2º** - A prorrogação de que trata esta Portaria não acarretará qualquer prejuízo à nomeação, à posse ou à lotação da servidora, garantindo-se todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse da servidora.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 1º DE JULHO DE 2026.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**LUCILENE IRINEU MORAES**

Prefeita Municipal

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://saosebastiaodotocantins.to.gov.br>